

PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição de Serviços no Âmbito do Projeto "Dar Vida aos Anos Envelhecendo"

Considerando o serviço acima referido, submeti à consideração superior a minha informação de 10 de janeiro de 2017, através da qual foi proposta, nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

A referida informação mereceu despacho favorável de 10 de janeiro de 2017, do Vice-presidente da Câmara.

Neste sentido, e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite à senhora "Sandrina Reis Ferreira."

A proposta apresentada foi submetida através de correio eletrónico no dia 12/01/2017, respeitando o prazo estabelecido no convite para a respetiva apresentação.

Tendo em consideração o critério de adjudicação definido no ponto 10 do convite, o preço base definido na cláusula 2.ª do caderno de encargos e o valor da proposta, conclui-se que esta respeita os limites impostos para efeitos do artigo 47.º do CCP.

Assim, entende-se que o serviço deva ser adjudicado à senhora "Sandrina Reis Ferreira", residente na Estrada Nacional nº 24, 5460-471 Pinho, uma vez que a proposta é economicamente vantajosa face à análise do factor (preço).

Propõe-se:

. Ao abrigo do disposto no art. 73º, do CCP a adjudicação do serviço à senhora "Sandrina Reis Ferreira."

. Nos termos do estabelecido na al. f), do nº1 do artigo 14.º das Disposições Finais, ambos do já referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de Dez mil, novecentos e onze euros e doze cêntimos (10.911,12 €), valor isento de Iva.

Câmara Municipal de Boticas, 16 de janeiro de 2016

A Chefe Divisão



(Teresa Cristina Pinto, Dra.)